



DECRETO MUNICIPAL Nº 30, 04 de agosto de 2026.

**Dispõe Sobre a Designação dos
Membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA).**

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 77 e 84 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 874, de 26 de junho de 2023, que estabelece Parâmetros Relativos à Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ao membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos dos incisos I e II do art. 10, da Lei Municipal nº 874, de 26 de junho de 2023, da seguinte forma:

I- representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo:

- a) titular: Diego Silva Matos;
- b) suplente: Fernando Paulino Rosa.

II- representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) titular: Flaviane de Oliveira Gondim Viana;
- b) suplente: Dienes Lopes Rodrigues dos Anjos.

III- representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Ana Carla Martins;
- b) suplente: Ediane de Oliveira Vergilio.

IV- representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) titular: Harielly Krissia Ferreira de Souza;
- b) suplente: Vanessa Maria Dimas da Silva.

V- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) titular: João dos Santos Rosa;
- b) suplente: Ariádila da Silva Dias Souza.

VI- representante das entidades religiosas:

a) titular: Wilson Silveira Neto;

b) suplente: Caio Pereira Rosa.

VII- Representante da Associação Comunitária Amigos do Município (ASCAM):

a) titular: Ana Julia Rodrigues Oliveira Sordine;

b) suplente: Gustavo Brito Couto.

VIII- representante do movimento social Lutando Pela Paz

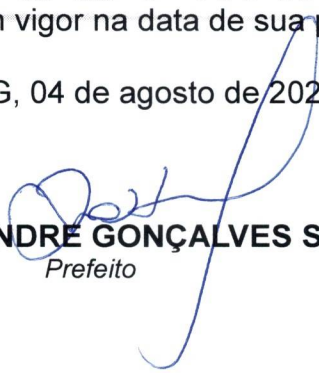
a) titular: Marcelo Vieira Bina;

b) suplente: Francisco Marcelino da Silva Moraes.

art. 2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus cargos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretaria será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura de São Félix de Minas-MG, 04 de agosto de 2026.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de agosto de 2026.


ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica